

eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 – ITERPA, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L – 1ª Publicação**, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Comunidade Remanescente de Quilombos de São Rosário, Santo Estevão do Itaú-Sul “Mãe Efigênia”, localizada no Município de **ACARA** (PA), feito que tramita sob o n.º **2008/551496**. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade**, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n.º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Comunidade Remanescente de Quilombos de “**MÃE EFIGÊNIA**”, possui cerca de **839,5488** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°00'29,71" Sul e Longitude 47°08'56,98" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.777.870,000m Norte e 260.941,000m Leste, referida ao meridiano central 45º (quarenta e cinco graus) WGr; deste, seguindo com uma distância de 3.920,42 metros e com o azimute plano de 126°40'58", chega-se no marco M-2 de Latitude 2°01'46,07" Sul e Longitude 47°07'15,37" Oeste e de coordenada N = 9.775.528,000m e E = 264.085,000m; deste, seguindo com uma distância de 1.005,02 metros e com o azimute plano de 156°58'52", chega-se no marco M-3 de Latitude 2°02'16,19" Sul e Longitude 47°07'02,70" Oeste e de coordenada N = 9.774.603,000m e E = 264.478,000m; deste, seguindo com uma distância de 1.583,40 metros e com o azimute plano de 233°05'12", chega-se no marco M-4 de Latitude 2°02'47,09" Sul e Longitude 47°07'43,69" Oeste e de coordenada N = 9.773.652,000m e E = 263.212,000m; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 3.324,38 metros e com o azimute plano de 295°52'45", chega-se no marco M-5 de Latitude 2°01'59,73" Sul e Longitude 47°09'20,39" Oeste e de coordenada N = 9.775.103,000m e E = 260.221,000m; deste, seguindo pela margem, com uma distância de 2.859,14 metros e com o azimute plano de 143°55'08", chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), de abril de 2009
JOSÉ HEDER BENATTI
 PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 – ITERPA, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L – 1ª Publicação**, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pelas Comunidades Remanescentes de Quilombos Tauerá, Buiçu, Taperu e Turu de Moradores do Maripi, localizada no Município de PORTO DE MOZ (PA), feito que tramita sob o n.º **2007/303143**, a requerimento da Comunidade Remanescentes de Quilombos da Maripi, Tauerá, Buiçu e Taperu. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola das comunidades**, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n.º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da **Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Tauerá, Buiçu, Taperu e Turu de Moradores do Maripi**, possui cerca de **21.652,7295** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-5, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°48'03,90" Sul e Longitude 52°10'28,51" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.800.882,931m Norte e 369.352,546m Leste, referida ao Meridiano Central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância

de 405,46 metros e com o azimute plano de 154°33'27", chega-se no marco M-6; deste, seguindo com uma distância de 561,39 metros e com o azimute plano de 107°26'56", chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 148,35 metros e com o azimute plano de 109°36'05", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 602,79 metros e com o azimute plano de 156°12'10", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 295,01 metros e com o azimute plano de 125°30'05", chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 338,42 metros e com o azimute plano de 116°48'37", chega-se no marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 547,67 metros e com o azimute plano de 96°42'22", chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.175,19 metros e com o azimute plano de 230°10'30", chega-se no marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 633,34 metros e com o azimute plano de 197°21'55", chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 2.591,40 metros e com o azimute plano de 89°49'08", chega-se no marco M-15; deste, seguindo com uma distância de 838,17 metros e com o azimute plano de 135°30'33", chega-se no marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 417,70 metros e com o azimute plano de 141°06'02", chega-se no marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 677,06 metros e com o azimute plano de 101°04'27", chega-se no marco M-18; deste, seguindo com uma distância de 303,38 metros e com o azimute plano de 139°43'24", chega-se no marco M-19; deste, seguindo com uma distância de 211,96 metros e com o azimute plano de 144°23'25", chega-se no marco M-20; deste, seguindo com uma distância de 374,09 metros e com o azimute plano de 234°23'40", chega-se no marco M-21; deste, seguindo com uma distância de 127,60 metros e com o azimute plano de 226°01'53", chega-se no marco M-22; deste, seguindo com uma distância de 62,75 metros e com o azimute plano de 149°25'47", chega-se no marco M-23; deste, seguindo com uma distância de 507,70 metros e com o azimute plano de 94°07'18", chega-se no marco M-24; deste, seguindo com uma distância de 507,22 metros e com o azimute plano de 165°04'24", chega-se no marco M-25; deste, seguindo com uma distância de 536,86 metros e com o azimute plano de 170°03'26", chega-se no marco M-26; deste, seguindo com uma distância de 1.571,22 metros e com o azimute plano de 182°46'07", chega-se no marco M-27; deste, seguindo com uma distância de 485,52 metros e com o azimute plano de 141°30'37", chega-se no marco M-28; deste, seguindo com uma distância de 35,60 metros e com o azimute plano de 116°23'17", chega-se no marco M-29; deste, seguindo com uma distância de 474,60 metros e com o azimute plano de 130°21'12", chega-se no marco M-30; deste, seguindo com uma distância de 1.591,65 metros e com o azimute plano de 122°35'45", chega-se no marco M-31; deste, seguindo com uma distância de 688,37 metros e com o azimute plano de 117°14'19", chega-se no marco M-32; deste, seguindo com uma distância de 546,46 metros e com o azimute plano de 42°22'03", chega-se no marco M-33; deste, seguindo com uma distância de 500,99 metros e com o azimute plano de 37°01'31", chega-se no marco M-34; deste, seguindo com uma distância de 576,97 metros e com o azimute plano de 52°58'35", chega-se no marco M-35; deste, seguindo com uma distância de 331,78 metros e com o azimute plano de 180°36'43", chega-se no marco M-36; deste, seguindo com uma distância de 929,03 metros e com o azimute plano de 158°13'23", chega-se no marco M-37; deste, seguindo com uma distância de 864,23 metros e com o azimute plano de 189°42'32", chega-se no marco M-38; deste, seguindo com uma distância de 876,93 metros e com o azimute plano de 148°50'02", chega-se no marco M-39; deste, seguindo com uma distância de 889,24 metros e com o azimute plano de 151°42'21", chega-se no marco M-40; deste, seguindo com uma distância de 754,66 metros e com o azimute plano de 199°06'45", chega-se no marco M-41; deste, seguindo com uma distância de 938,12 metros e com o azimute plano de 169°21'59", chega-se no marco M-42; deste, seguindo com uma distância de 612,71 metros e com o azimute plano de 188°53'59", chega-se no marco M-43; deste, seguindo com uma distância de 823,46 metros e com o azimute plano de 165°45'16", chega-se no marco M-44; deste, seguindo com uma distância de 444,06 metros e com o azimute plano de 113°34'50", chega-se no marco M-45; deste, seguindo com uma distância de 196,58 metros e com o azimute plano de 141°38'36", chega-se no marco M-46; deste, seguindo com uma distância de 515,91 metros e com o azimute plano de 160°58'43", chega-se no marco M-47; deste, seguindo com uma distância de 2.304,63 metros e com o azimute plano de 162°38'59", chega-se no marco M-48; deste, seguindo com uma distância de 885,30 metros e com o azimute plano de 166°16'16", chega-se no marco M-49; deste, seguindo com uma distância de 2.098,36 metros e com o azimute plano de 171°12'43", chega-se no marco M-50; deste, seguindo com uma distância de 1.984,33 metros e com o azimute plano de 176°59'50", chega-se no marco M-51; deste, seguindo com uma distância de 86,27 metros e com o azimute plano de 283°23'29", chega-se no marco M-52; deste, seguindo com uma distância de 2.288,73 metros e com o azimute plano de 273°39'04", chega-se no marco M-53; deste, seguindo com uma distância de 224,59 metros e com o azimute plano de 179°50'33", chega-se no marco M-54; deste, seguindo com uma distância de 2.931,17 metros e com o azimute plano de 277°44'11", chega-se no marco M-55; deste, seguindo com uma distância de 719,67 metros e com o azimute plano de 286°02'56", chega-se no marco M-56; deste, seguindo com uma distância de 697,30 metros e com o azimute plano de 303°41'32", chega-se no marco M-57; deste, seguindo com uma distância de 411,88

metros e com o azimute plano de 352°46'07", chega-se no marco M-58; deste, seguindo com uma distância de 1.975,66 metros e com o azimute plano de 282°43'41", chega-se no marco M-59; deste, seguindo com uma distância de 854,44 metros e com o azimute plano de 272°59'33", chega-se no marco M-60; deste, seguindo com uma distância de 861,77 metros e com o azimute plano de 301°46'32", chega-se no marco M-61; deste, seguindo com uma distância de 434,47 metros e com o azimute plano de 311°57'54", chega-se no marco M-62; deste, seguindo com uma distância de 2.479,22 metros e com o azimute plano de 243°18'18", chega-se no marco M-63; deste, seguindo com uma distância de 4.025,69 metros e com o azimute plano de 352°00'39", chega-se no marco M-64; deste, seguindo com uma distância de 2.527,66 metros e com o azimute plano de 355°53'55", chega-se no marco M-65; deste, seguindo com uma distância de 7.122,09 metros e com o azimute plano de 346°45'01", chega-se no marco M-66; deste, seguindo com uma distância de 446,48 metros e com o azimute plano de 25°36'15", chega-se no marco M-67; deste, seguindo com uma distância de 513,33 metros e com o azimute plano de 344°02'20", chega-se no marco M-68; deste, seguindo com uma distância de 2.836,07 metros e com o azimute plano de 349°04'02", chega-se no marco M-69; deste, seguindo com uma distância de 2.964,35 metros e com o azimute plano de 337°00'28", chega-se no marco M-70; deste, seguindo com uma distância de 0,00 metros e com o azimute plano de 45°00'00", chega-se no marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 1.363,43 metros e com o azimute plano de 345°55'30", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.743,07 metros e com o azimute plano de 92°47'49", chega-se no marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 1.170,22 metros e com o azimute plano de 115°42'40", chega-se no marco M-4; deste, seguindo com uma distância de 1.600,04 metros e com o azimute plano de 69°03'44", chega-se no marco M-5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), de maio de 2009

JOSÉ HEDER BENATTI
 PRESIDENTE DO ITERPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 42010
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 – ITERPA, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L – 1ª Publicação**, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupada pela Associação Comunitária Agrícola de Mocambo, localizada no Município de **OUREM** (PA), feito que tramita sob o n.º **2006/201731**, a requerimento da Associação Comunitária Agrícola de Mocambo. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade**, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA n.º 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Associação Quilombola “**MOCAMBO**”, possui cerca de **647,9073** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-6, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°30'36,72" Sul e Longitude 47°09'55,07" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.832.957,197m Norte e 259.081,134m Leste, referida ao meridiano central 45º (quarenta e cinco graus) WGr; deste, seguindo com o azimute plano de 126°18'31" e distância de 2.064,83 metros, chega-se no marco M-5 de Latitude 1°31'16,57" Sul e Longitude 47°09'01,30" Oeste e de coordenada N = 9.831.734,536m e E = 260.745,057m; deste, seguindo com o azimute plano de 161°19'19" e distância de 3.804,30 metros, chega-se no marco M-3 de Latitude 1°33'13,91" Sul e Longitude 47°08'22,02" Oeste e de coordenada N = 9.828.130,596m e E = 261.963,378m; deste, seguindo com o azimute plano de 162°31'48" e distância de 30,59 metros, chega-se no marco M-2 de Latitude 1°33'14,86" Sul e Longitude 47°08'21,72" Oeste e de coordenada N = 9.828.101,415m e E = 261.972,562m; deste, seguindo com o azimute plano de 153°46'45" e distância de 203,34 metros, chega-se no marco M-1 de Latitude 1°33'20,80" Sul e Longitude 47°08'18,82" Oeste e de coordenada N =